



CÂMARA MUNICIPAL DE DORMENTES CASA SENADOR NILO COELHO

APROVADO 30 x 0 Data 25 108 12023

Emenda Modificativa N.º 001/2023.

EMENTA: Modifica a redação do \$2° do Artigo 27, do Projeto de Lei N.º 013/2023, de autoria do Poder Executivo.

A COMISSÃO PERMANENTE DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E DIREITOS HUMANOS, no uso de suas atribuições, submete à apreciação do Plenário a seguinte Emenda Modificativa ao Projeto de Lei N.º 013/2023, de autoria do Poder Executivo:

I – Fica alterada a redação do §2º, do Artigo 27, do Projeto de Lei N.º 013/2023, que passa a viger com a seguinte redação:

"Art. 27. ...

§2°. No texto da lei orçamentária para o exercício de 2024 constará autorização para abertura de créditos adicionais suplementares de até 50% (cinquenta por cento) do total dos orçamentos e autorização para contratar operações de crédito, respeitadas as disposições da Resolução N.º 43/2001, do Senado Federa e atualizações posteriores, bem como da legislação aplicável."

Sala das Sessões, em 14 de Agosto de 2023.

ERNANDIO DE MACEDO COELHO

Relator

COSMA MARIA DA SILVA RIBEIRO

Presidente

JACSON COSTA REIS

Membro

JUSTIFICATIVA

A necessidade de aprovação desta emenda é para que se possa cumprir com as determinações da Lei Federal N.º 4.320/64, e ainda assim tem por base o entendimento exposto no parecer atribuído por esta Comissão ao Projeto de Lei N.º 013/2023.